

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

GABINETE DO PREFEITO QUE

DECRETO Nº 353/2022 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 O Documento de N° DUC 353/2022

Foi publicado nesta data no mural desse.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/R:

Em 101 M1 22

Respensavols

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- COMDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - COMDICA, em conformidade com o disposto no Art. 13 da Lei Municipal nº 1.284/2019.

Artigo 2º - Ficam indicados como membros para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – COMDICA, nos termos do Art. 13 da Lei Municipal nº 1.264/2019, os seguintes membros:

- I membros representando o Poder Público Municipal:
- a) Representando a Secretaria Municipal de Assitência Social, a servidora Marli Jacinta Panozzo Peukert.; sendo-lhe suplente a servidora Kadigia Hasan Bittencourt.
- b) Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, a servidora Marlene de Fátima Pereira Magni; sendo-lhe suplente a servidora Carla Adriana da Costa Peukert.
- c) Representando a Secretaria Municipal de Saúde, o servidor Valderi da Cota Toledo; sendo-lhe suplente a servidora Karina do Amaral Lopes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA GABINETE DO PREFEITO

- d) Representando as Escolas Municipais, a servidora Arlete de Catro Helbing Trenhago; sendo-lhe suplente a servidora Jane Cecília Falkembach de Leão.
- II membros sem qualquer vinculação com o Poder Público
 Municipal representando segmentos da sociedade civil:
 - a) Representando o Sindicato Rural de Boa Vista do Incra, o Senhor Alexandre Jacó Ruedell; sendo-lhe suplente o Senhor Tarciana Chagas.
 - Representando as Entidades Religiosas do Município de Boa Vista do Incra, a Senhora Eliane Wiberlinge; sendo-lhe suplente a senhora Rosane Rodrigues Paixão.
 - c) Representando os Clubes de Mães de Boa Vista do Incra, a Senhora Normélia; sendo-lhe suplente a Senhora Isabel Han.
 - d) Representando as Entidades Esportivas de Boa Vista do Incra,
 o Senhor Jaubert Falkemberg; sendo-lhe suplente o Senhor
 Cleomar Techio.

Artigo 3º - A designação procedida através do presente decreto tem vigência de 02(dois) anos, admitida a recondução, nos termos do Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 1.284/2019.

Artigo 4º - Revoga-se o Decretos nº 283/2020.

Artigo 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 10 de novembro de 2022.

CLEBER TRENHAGO, Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.